



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: ~~031~~/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 027/2023 que: “Institui uma parcela autônoma especial, a ser atribuída aos acupantes de cargo e emprego remunerados com base no padrão 1, integrantes do quadro geral dos servidores públicos do município de Balneário Pinhal, e dá outras providências”

II – Análise

A presente proposição institui uma Parcela Autônoma Especial a ser atribuída aos ocupantes de cargos e empregos do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Balneário Pinhal remunerados com base no Padrão 1, correspondente à diferença entre o valor fixado para o respectivo Padrão, e o salário mínimo nacional vigente.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias existentes no Município

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 25 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente

Vereadora Paula Padilha
Relatora

Vereador Leandro Elias Rocha
Membro